

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DE PRAIA GRANDE (INEP N° 15099377) NA VILA DE CURUÇAMBABA, MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente locação visa proporcionar um local adequado e com estrutura apropriada para atender a necessidade da Secretaria de Educação, que servira como prédio provisório da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Praia Grande, enquanto o prédio original estiver em construção. O imóvel tem espaço suficiente e estrutura que está de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação do município de Cametá/PA.

2.2 A disponibilização de um imóvel adequado para a instalação da Escola, visa a qualidade no atendimento aos alunos matriculados na referida Escola, com o objetivo de evitar perda no ano letivo e na qualidade do processo ensino-aprendizagem.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Para a locação do imóvel seguiu-se o estabelecido na Lei Nacional 14.133/21, que estabelece o novo marco legal de licitações e contratos administrativos no Brasil, preve a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação para a locação de imóveis.

3.2 O artigo 74, inciso V, da Lei ao norte citada, estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na "aquisição ou locação de imóvel cujo as características de exclusividade, peculiaridades técnicas, ou de localização tomem inviável a competição".

3.3 O imóvel deve ser de propriedade de um único locador/proprietário ou de responsável legal durante a vigência do contrato.

3.4 O Imóvel deve ser exclusivo para o fim pretendido pela administração pública, ou seja, o imóvel não pode ser utilizado para outros fins, além do previsto no contrato.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do Item
01	Locação de 01 (um) imóvel, na localidade da ilha de Praia Grande, para atender o funcionamento provisório da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Praia Grande, da Secretaria de Educação do Município de Cametá/Para, conforme abaixo discriminado: <ul style="list-style-type: none">• Construção em 01 (um) pavimento,• 02 (duas) salas de aula,• 01 (uma) Sala Administrativa,• 02 (dois) banheiros,



- | | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) espaço para o refeitório,• 01 (uma) cozinha/copa. |
|--|--|

5. FORMA

O imóvel será disponibilizado para a finalidade descrita no objeto deste termo de referência, para atendimento das necessidades do órgão contratante, a partir da assinatura do instrumento de contrato.

A fiscalização e aceitação do objeto serão exercidos pela Secretaria Municipal de Educação, assim como pela Controladoria do Município, quando necessário.

6. PAGAMENTO

Pelo presente a contratada fornecerá o serviço de locação de imóvel à contratante, cujo pagamento ocorrerá mensalmente.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Classificação Institucional: 4 FUNDO MUN. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Classificação Funcional: 12 361 0403 2090 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
- Classificação Institucional: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12 361 0464 2099 0000 AÇÕES FINANCIADAS COM QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
- Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
- Classificação Institucional: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12 122 0052 2026 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o imóvel em boas condições de uso.
- Estar com todas as obrigações fiscais e tributárias em dia.
- Executar todas as orientações e informações do presente contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

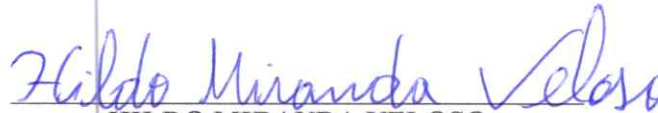
- Assegurar recurso orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço.
- Acompanhar, controlar e avaliar a prestação através do setor responsável por essa atribuição
- Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da prestação contratada é aquela prevista na legislação vigente serão dirimidas na comarca de Cametá.



Cametá PA, 23 de fevereiro de 2026.



HILDO MIRANDA VELOSO
Diretor da Divisão de Compras - SEMED
Decreto nº 026/2026